



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei municipal nº 424  
De 20 de Fevereiro de 1997

“Autoriza o pagamento de juros e multas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de juros e multas a favor do PASEP da receita própria do município, referente ao mês de dezembro de 1996, no valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 1997.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-